



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001 CNPJ n.º
04.984.818/0001-47

Rua Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP 88.303-220 - Fone: (47) 3405-6000

ATA 81ª DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NONO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2019, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, em cumprimento ao art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto, CFIPI, reuniram-se em assembleia os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Presidente Orli Calbusch, Suplente Luciane Dos Santos Schmidt Araújo Santos, Suplente Deigre Aparecida Ramos Godinho, 2º Secretário Robson Decezaro Testoni, Suplente Mirela Correa, sob a presidência do primeiro. Verificado a existência de quórum, procedeu-se a pauta do dia: A) Ofícios recebidos: Ofício n.º 123/2019 informando sobre uma apresentação da carteira de investimento; ofício 114/2019 com os seguintes relatórios: 1- Borderô financeiro com a posição de 31/01/2019 e 28/02/2019; 2- Rentabilidade das aplicações referente janeiro e fevereiro de 2019; 3- Percentuais de alocação dos ativos referente janeiro e fevereiro/2019; 4- Enquadramento dos fundos em conformidade com os parâmetros introduzidos pela Resolução n.º 3.922/10 referente a janeiro e fevereiro/2019; 5- Aderência dos ativos à política de investimentos de 2019 referente janeiro e fevereiro/2019; 6- Relação das APRs referente janeiro e fevereiro /2019; 7- Demonstrativo das despesas de 2019; 8- Demonstrativo das receitas de 2019; 9- Demonstrativo “apuração de resultado financeiro” referente a janeiro e fevereiro de 2019; 10- Demonstrativo Taxa de Administração para exercício de 2018; 11- Demonstrativo Gráfico de Receitas e Despesas 2018; 12- Balancete do mês de janeiro e do mês de fevereiro de 2019; ofício 151/2019 com os seguintes relatórios : 1- Borderô financeiro com a posição de março de 2019; 2- Rentabilidade das aplicações referente a março de 2019; 3- Percentuais de alocação dos ativos referente março/2019; 4- Enquadramento dos fundos em conformidade com os parâmetros introduzidos pela Resolução n.º 3.922/10 referente a março/2019; 5- Aderência dos ativos à política de investimentos de 2019 referente março/2019; 6- Relação das APRs referente março/2019; 7- Demonstrativo das despesas de 2019; 8- Demonstrativo das receitas de 2019; 9- Demonstrativo “apuração de resultado financeiro” referente a março de 2019; 10- Demonstrativo Taxa de Administração para exercício de 2019; 11- Demonstrativo Gráfico de Receitas e Despesas 2019; 12- Balancete do mês de março de 2019; B) Explicação sobre projeto de lei pela senhora Maria Elisabeth Bittencourt, esclarecendo algumas dúvidas do conselho. A mesma nos relatou que o modelo de projeto de lei para reorganização do IPI encaminhado a câmara de vereadores deve ser desconsiderado e que a equipe do IPI está formulando novo projeto de lei e assim que estiver pronto será explanando ao conselho. De ante mão explicou que a diminuição de uma vaga de procurador (3 vagas / 2 ocupadas) se deve a folha de pagamento, uma vez que hoje as duas vagas ocupadas já ocupam 80% da folha de pagamento. Apesar da mesma nos relatar que será refeito, já pontuamos que enquanto conselho solicitamos que todos os membros de conselhos instituídos pelo IPI devem ser colaboradores efetivos. As demais serão esclarecidas quando o novo projeto de lei for enviado a câmara de vereadores. Foi discutido e analisado o balanço, relativo ao exercício do primeiro trimestre do ano de 2019, após análise, ficou aprovado as contas do exercício citado. Nessa reunião foi trazido pelos conselheiros novamente a discussão sobre os valores de vale alimentação diferenciado para os servidores do IPI e ficou acordado enviar um ofício a senhora Maria Elisabeth Bittencourt para a mesma apresentar parecer sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Mirela Corrêa, a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001 CNPJ n.º
04.984.818/0001-47

Rua Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP 88.303-220 - Fone: (47) 3405-6000

Orli Calbusch
Presidente

Luciane dos Santos Schmidt Araujo Santos
Suplente

Deigre Aparecida Ramos Godinho
Suplente 1º secretaria.

2º Secretario
Robson Decezaro Testoni

Mirela Correa
Suplente